

PORTARIA FUNEDS Nº 357 — 21 DE SETEMBRO DE 2023

[Revogado pela Portaria Funecas nº 424/2023](#)

Súmula: Constitui a Comissão de Residência Médica do Hospital Doutor Eulalino Ignácio de Andrade/Zona Sul de Londrina, contido no protocolado 20.907.536-9.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Residência Médica do Hospital Doutor Eulalino Ignácio de Andrade/Zona Sul de Londrina.

Parágrafo único. A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Nome	CPF	Função
Alexandre Moreira Fernandes	623.495.389-15	Coordenador
Juliana Carvalho Romagnoli Plastina	026.937.569-44	Vice-coordenadora
Andréa Jacomossi Santana	076.481.678-08	Representante do Corpo Docente
Juliane Henriques Cavalheiro	349.297.288-86	Representante da Especialidade em Anestesiologia
Edson dos Santos Zucolli	281.090.409-00	Representante da Instituição em Saúde

Art. 2º A COREME/HDSPR é uma instância auxiliar da Comissão Nacional da Residência Médica — CNRM, incumbida de planejar, organizar, coordenar, supervisionar, e avaliar o Programa de Residência Médica do Hospital Doutor Eulalino Ignácio de Andrade/Zona Sul de Londrina, nos termos do Decreto Federal nº 7.562 de 15 de setembro de 2011 e das Resoluções CNRM nº 1 de 29 de dezembro de 2016 e nº 2, de 3 de julho de 2013.

Art. 3º São atribuições da COREME/HZSL:

I— Propor, ouvidas as instituições conveniadas, a criação de novos PRMs, manifestando-se sobre o mérito, o conteúdo programático e o número de vagas a serem ofertadas;

II— Submeter à Comissão Nacional de Residência Médica e a Escola de Saúde Pública do Paraná a criação, o recredenciamento ou a extinção de programas de residência médica, obedecendo a legislação da FUNEDS e da CNRM;

~~III— Realizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo de ingresso aos PRMs do Hospital de Dermatologia Sanitária, de acordo com a legislação vigente;~~

~~IV— Avaliar periodicamente os PRMs em todas as suas dimensões, implementando as melhorias e correções que se fizerem necessárias;~~

~~V— Adequar, anualmente, o número de médicos residentes por área, aos programas a serem desenvolvidos no ano subsequente, e o número de preceptores por área de acordo com a relação: número de preceptores/número de residentes, prevista pela CNRM;~~

~~VI— Representar a FUNFEAS, junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ao órgão oficial mantenedor das bolsas da residência médica e demais instâncias que demandarem sua representação;~~

~~VII— Gestionar, junto a administração das instituições conveniadas e aos setores competentes, espaço físico, recursos materiais, humanos e didáticos necessários à manutenção e ao aperfeiçoamento das residências médicas;~~

~~VIII— Acolher denúncias, investigar e definir sanções às más práticas cometidas pelos médicos residentes;~~

~~IX— Elaborar o Regimento Interno da COREME da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, de acordo com a necessidade e submetê-lo ao Conselho Curador através da Diretoria Executiva para homologação;~~

~~X— Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, as normas estabelecidas no Regimento Interno e as expedidas pelos órgãos superiores da FUNFEAS e pelas entidades conveniadas;~~

~~XI— Organizar o processo de certificação a ser encaminhado à Escola de Saúde Pública do Paraná.~~

~~Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.~~

~~CURITIBA— PR, 21 DE SETEMBRO DE 2023.~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~**Marcello Augusto Machado**
Diretor Presidente~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~**Eduardo Francisco de Souza Gomes**
Diretor Administrativo Interino~~

